



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 66/2023

Autoriza o poder a proceder à Emenda Modificativa executivo municipal da Lei Nº 2.704/GAB/PREF/2023 03 DE outubro de 2023 abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023,

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à **Emenda Modificativa executivo municipal da Lei Nº 2.704/GAB/PREF/2023 03 DE outubro de 2023** referente a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, no valor de valor R\$14.417,11 (quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e onze centavos) com bloco da proteção social especial para atender a secretaria municipal de assistência social em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

021201		Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0014.2024.0000		Manutenção das atividades do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao Covid-19		
3.1.90.11.00	0.2.660	Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil	F-591	R\$ 3.800,00
3.3.90.46.00	0.2.660	Auxílio-Alimentação	F-597	R\$ 60,00
3.3.90.39.00	0.2.660	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-589	R\$ 10.557,11
TOTAL				R\$ 14.417,11

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R\$ 14.417,11 (quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e onze centavos), **INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2023** para atender a Secretaria Municipal de Assistência social conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

021201		Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0014.2024.0000		Manutenção das atividades do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao Covid-19		
3.1.90.13.00	0.2.660	Obrigações Patronais	F-592	R\$ 6.900,00
3.1.91.13.00	0.2.660	Contribuições Patronais	F-593	R\$ 1.456,16
3.3.90.08.00	0.2.660	Outros Benefícios Assistenciais do servidor	F-595	R\$ 5.500,00
3.3.90.08.56	0.2.660	Salário Família	F-596	R\$ 400,00
3.3.90.30.00	0.2.660	Material de Consumo	F-588	R\$ 160,95



TOTAL**R\$ 14.417,11**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com

guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 04/10/2023 às 17:26, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.gujaramirim.ro.gov.br, informando o ID **344820** e o código verificador **BE865C1E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	***.679.172-**	04/10/2023 13:32

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	DOCUMENTO 2704	04/10/2023	344830

Docto ID: 344820 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.704/GAB/PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** RO aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, no valor de valor R\$14.417,11 (quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e onze centavos) com bloco da proteção social especial para atender a secretaria municipal de assistência social em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

021201	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0014.2024.0000	Manutenção das atividades do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao Covid-19			
3.1.90.13.00	0.2.660	Obrigações Patronais	F-592	R\$ 6.900,00
3.1.91.13.00	0.2.660	Contribuições Patronais	F-593	R\$ 1.456,16
3.3.90.08.00	0.2.660	Outros Benefícios Assistenciais do servidor	F-595	R\$ 5.500,00
3.3.90.08.56	0.2.660	Salário Família	F-596	R\$ 400,00
3.3.90.30.00	0.2.660	Material de Consumo	F-588	R\$ 160,95
TOTAL				R\$ 14.417,11

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R\$14.417,11 (quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e onze centavos), **INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2023** para atender a Secretaria Municipal de Assistência social conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

021201	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0014.2024.0000	Manutenção das atividades do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao Covid-19			
3.1.90.11.00	0.2.660	Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil	F-591	R\$ 3.800,00
3.3.90.46.00	0.2.660	Auxílio-Alimentação	F-597	R\$ 60,00
3.3.90.39.00	0.2.660	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-589	R\$ 10.557,11
TOTAL				R\$ 14.417,11

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de setembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E1B03AAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/10/2023. Edição 3572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Municrio de Guajar-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRNICO

Tipo do Documento	Identificao/Nmero	Data
Lei	2704	04/10/2023

ID:	344697	Processo	Documento
CRC:	DBB83597		
Processo:	0-0/0		
Usurio:	EDILANE DUARTE BASANINI		
Criao:	04/10/2023 11:33:18	Finalizao:	04/10/2023 11:33:35

MD5: **E80368E8CF0EAF9DBA5CF5BEC8F6BDDDB**
SHA256: **63DD512F14E654FF8C44E5DB07FD22E686AD3294A94BB7F56627693C46A24E81**

Smula/Objeto:
EMENDA MODIFICATIVA DA LEI 2.704 DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023

INTERESSADOS

SEMTAS	04/10/2023 11:33:18
--------	---------------------

ASSUNTOS

PROVIDNCIAS AO TEOR DA MATRIA	04/10/2023 11:33:18
---------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 61	04/10/2023	344683
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravs do QRCode acima ou ainda atravs do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 344697 e o CRC DBB83597.



Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DOCUMENTO	2704	04/10/2023

ID: 344830	Processo	Documento
CRC: 44D8129A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA		
Criação: 04/10/2023 13:35:50	Finalização: 04/10/2023 13:36:47	

MD5: **9845044022742A2E97033CA6882D8F65**
SHA256: **372A436F8928180A206E13E2434578C7D563C3FAF3F1DBC43E219793FF131D8B**

Súmula/Objeto:
PROJETO DE LEI 66

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RO	04/10/2023 13:35:50
---------------------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/10/2023 13:35:50
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 66	04/10/2023	344820
-------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 344830 e o CRC 44D8129A.





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	66	05/10/2023

ID: 345333	Processo	Documento
CRC: BF30DB85		
Processo: 57-113/2023		
Usuário: ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA		
Criação: 05/10/2023 13:50:21	Finalização: 05/10/2023 13:50:38	

MD5: **571C69C78CD5673618A58EE56FD268BD**
SHA256: **54D5CFD54F45F425033437B40E52BE212A41BD1F1309CA420277E248E9BA8533**

Súmula/Objeto:
OFICIO 186 PROJETO DE LEI 66

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RO	05/10/2023 13:50:21
---------------------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	05/10/2023 13:50:21
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 188	04/10/2023	344812
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 345333 e o CRC BF30DB85.